



# Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

## L E I Nº 683

Concede aumento da subvenção à Escola Maria Goretti e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar de Cr\$.4.500,00 para Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), a subvenção anual concedida à Escola Maria Goretti, pela Lei nº 666, do dia 21 de maio de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 25 de outubro de 1973.

José de Amorim  
Prefeito.

a.) José de Amorim.